

ERRATA AO EDITAL

CONSIDERANDO que houve um equívoco na elaboração do edital correspondente ao Processo Licitatório 003/2018, na modalidade Tomada de Preço 001/2018 do Instituto de Previdência do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO que tal equívoco trata-se de um erro material e que não compromete a formulação das propostas.

DECIDE alterar o seguinte ponto e onde lia-se:

“7 – DO CADASTRAMENTO

7.1 - As empresas e pessoas físicas que se interessarem em participar do certame, e não forem cadastradas, deverão apresentar para cadastramento, ou comprovarem que atendem todas as exigências para cadastramento, até o dia 05.05.2018 os seguintes documentos:”

Lê-se agora:

“7 – DO CADASTRAMENTO

7.1 - As empresas e pessoas físicas que se interessarem em participar do certame, e não forem cadastradas, deverão apresentar para cadastramento, ou comprovarem que atendem todas as exigências para cadastramento, até o dia **05.06.2018** os seguintes documentos”

Permanecem inalterados os demais pontos, inclusive quanto a data e hora da realização do certame.

Carandaí, 28 de maio de 2018.

Matheus Alexandre da Silva Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação